

LEI nº 1.752/97

**CONCEDE ABONO SALARIAL DURANTE
OS MESES DE MARÇO/ABRIL/97.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abono salarial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, durante os meses de março e abril de 1997.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroage ao dia 01.03.97 quando passa a vigorar.

Ouro Fino (MG), 28 de Maio 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal